



Publicado no Jornal "O Paraná" em 30/11/2002

DECRETO N.º 1.726/2002

Disciplina o horário de funcionamento do comércio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação feita pela ACINSAR – Associação Comercial e Industrial de Nova Santa Rosa, através do Ofício N.º 46/2002, de 20 de Novembro de 2002.

DECRETA

Art. 1.º - Fica disciplinado o horário de funcionamento do comércio, durante o período natalino e ano novo.

COMÉRCIO EM GERAL – DEZEMBRO/2002.

Dia 09 a 13	das 08:00 às 20:00 horas.
Dia 14 e 21	das 08:00 às 16:00 horas.
Dia 16 a 20	das 08:00 às 21:00 horas.
Dia 22	das 08:00 às 12:00 horas.
Dia 23	das 08:00 às 21:00 horas.
Dia 24	das 08:00 às 16:00 horas.
Dia 26	fechado.
Dia 31	das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,
em 25 de Novembro de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BOHN DE CARVALHO
Secretário de Administração